



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 28/2022-GP

Prorroga prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Ética.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando o que consta no artigo 18, da Resolução TRE/RN nº 05/2016,

Considerando as solicitações feitas pela Presidente da Comissão Permanente de Ética, instituída por meio da Portaria TRE/RN nº 219/2021-GP, constante nos PAEs nº 9432/2021 e 9436/2021,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os prazos de que tratam os PAEs nº 9432/2021 e 9436/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Ética.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de fevereiro de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente